03.114.609 / 0001 - 65
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP 57 [illegible] - 000
CANAPI ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DE CANAPI
APROVADO
EM 1ª DISCURÇÃO
EM 17/07/2018
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 172, DE 17 DE JULHO DE 2018

"Concede realinhamento das carreiras (Tabelas Vencimentais) dos profissionais do Magistério, e reajuste do vencimento-base do Pessoal de Apoio e Administrativoe dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais do magistério, no percentual de **08%** (oito cento), a ser implantado na Carreira dos profissionais do magistério (Tabelas Vencimentais nº 1, 2 e 3 da Lei 027/2006, do PCCV).

Art 2.º - O realinhamento da carreira será implantado nas folhas vencimentaisda seguinte forma:

- 4% (quatro por cento) a ser implantado na folha de pagamento retroativa ao mês de maio do corrente ano; e
- 4% (quatro por cento) a ser implantado na folha de pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.

Art 3.º - Fica concedidoreajuste aos profissionais de Apoio e Administrativo – Folha 40% - no percentual de **06%** (seis por cento), a ser implantado no vencimento-base desses profissionais, da seguinte forma:

- 3% (três por cento) a ser implantado na folha de pagamento retroativa ao mês de maio do corrente ano; e
- 3% (três por cento) a ser implantado na folha de pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 17 de julho de 2018.

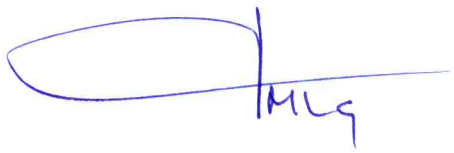

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 17 de julho de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS			**TABELA Nº 1-A**		
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO / DOUTORADO (III)	2634,75	2766,49	2904,81	3050,05	3202,56	3362,69	3530,82	3707,36	3892,73
ESPECIALIZAÇÃO (II)	2291,09	2405,64	2525,93	2652,22	2784,83	2924,07	3070,28	3223,79	3384,98
LICENCIATURA PLENA (I)	2082,81	2186,95	2296,30	2411,11	2531,67	2658,25	2791,16	2930,72	3077,26
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1487,72	1562,11	1640,21	1722,22	1808,33	1898,75	1993,69	2093,37	2198,04

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 172/2017

DE 17 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS		**TABELA Nº 2-A**				
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO / DOUTORADO (III)	4215,65	4426,44	4647,76	4880,15	5124,15	5380,36	5649,38	5931,85	6228,44
ESPECIALIZAÇÃO (II)	3665,79	3849,07	4041,53	4243,60	4455,78	4678,57	4912,50	5158,13	5416,03
LICENCIATURA PLENA (I)	3332,53	3499,16	3674,12	3857,82	4050,71	4253,25	4465,91	4689,21	4923,67
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2380,38	2499,40	2624,37	2755,59	2893,37	3038,04	3189,94	3349,43	3516,91

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS		**TABELA Nº 3-A**				
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO / DOUTORADO (III)	2950,95	3098,49	3253,42	3416,09	3586,89	3766,24	3954,55	4152,28	4359,89
ESPECIALIZAÇÃO (II)	2566,04	2694,34	2829,06	2970,51	3119,04	3274,99	3438,74	3610,68	3791,21
LICENCIATURA PLENA (I)	2332,76	2449,40	2571,87	2700,47	2835,49	2977,26	3126,13	3282,43	3446,55

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS		**TABELA Nº 1-B**			
CARGO: PROFESSOR								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO / DOUTORADO (III)	2740,14	2877,15	3021,01	3172,06	3330,66	3497,20	3672,06	3855,66	4048,44
ESPECIALIZAÇÃO (II)	2382,73	2501,87	2626,96	2758,31	2896,23	3041,04	3193,09	3352,75	3520,38
LICENCIATURA PLENA (I)	2166,12	2274,43	2388,15	2507,56	2632,93	2764,58	2902,81	3047,95	3200,35
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1547,23	1624,59	1705,82	1791,11	1880,67	1974,70	2073,44	2177,11	2285,96

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS		**TABELA Nº 3-B**				
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO / DOUTORADO (III)	3068,98	3222,43	3383,55	3552,73	3730,37	3916,89	4112,73	4318,37	4534,29
ESPECIALIZAÇÃO (II)	2668,68	2802,12	2942,22	3089,33	3243,80	3405,99	3576,29	3755,10	3942,86
LICENCIATURA PLENA (I)	2426,07	2547,38	2674,75	2808,48	2948,91	3096,35	3251,17	3413,73	3584,42

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018

DE 17 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS			**TABELA Nº 2-B**			
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MESTRADO / DOUTORADO (III)	4384,27	4603,48	4833,66	5075,34	5329,11	5595,56	5875,34	6169,11	6477,56
ESPECIALIZAÇÃO (II)	3812,41	4003,03	4203,18	4413,34	4634,01	4865,71	5108,99	5364,44	5632,66
LICENCIATURA PLENA (I)	3465,83	3639,12	3821,07	4012,13	4212,73	4423,37	4644,54	4876,77	5120,60
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2475,59	2599,37	2729,34	2865,80	3009,10	3159,55	3317,53	3483,40	3657,57

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%